**AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.504.900 - PR (2019/0139857-0)**

| | | |
|---|---|---|
| **RELATORA** | **:** | **MINISTRA MARIA ISABEL GALLOTTI** |
| AGRAVANTE | : | BANCO BRADESCO S/A |
| ADVOGADOS | : | JOSÉ IVAN GUIMARÃES PEREIRA E OUTRO(S) - PR013037 |
| | | DENIZE HEUKO - PR030356 |
| AGRAVADO | : | S. A. OLIVEIRA COBRANCAS LTDA |
| AGRAVADO | : | MARCOS ANDRE DE OLIVEIRA |
| AGRAVADO | : | SERGIO ALVES DE OLIVEIRA |
| ADVOGADOS | : | MAURO VIGNOTTI - PR018098 |
| | | MARCOS ROBERTO GOMES DA SILVA - PR018096 |

**EMENTA**

AGRAVO INTERNO. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL. CONEXÃO RECONHECIDA. REEXAME DE PROVAS. SÚMULA N. 7/STJ.

1. A alteração da conclusão adotada pela Corte de origem, a respeito da conexão entre as demandas, se situa fora da esfera de atuação desta Corte por exigir o reexame do conteúdo fático-probatório dos autos, o que é vedado a teor do enunciado 7 da Súmula do STJ.
2. Agravo interno a que se nega provimento.

**ACÓRDÃO**

A Quarta Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora. Os Srs. Ministros Antonio Carlos Ferreira, Marco Buzzi (Presidente), Luis Felipe Salomão e Raul Araújo votaram com a Sra. Ministra Relatora.

Brasília (DF), 19 de novembro de 2019(Data do Julgamento)

MINISTRA MARIA ISABEL GALLOTTI
Relatora



**Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019**
**Código de Controle do Documento: 570E4F3F-A672-4F3C-BEE7-22E4C22BC5A0**